



PORTARIA Nº 0153/2017 de 27 de abril de 2017

EMENTA – Altera regime de trabalho de servidor Auxiliar Administrativo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1032/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º, §4º, da Lei Municipal nº 3905/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores vinculados ao Quadro Administrativo, mais especificamente quanto ao ingresso de servidores na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, o requerimento da Presidência destinado ao servidor **Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888-1, Auxiliar Administrativo**, o qual propõe a adesão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou sua disponibilidade e interesse em aderir ao regime de trabalho mencionado, assinando o Termo de Compromisso datado de 25 de abril de 2017, em que o servidor opta pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3905/2013, 3921/2013 e 4340/2017 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Enquadrar o servidor **Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888-1, Auxiliar Administrativo**, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a saber: 25 de abril de 2017.

Art. 2º- ADEQUAR, **Joaquim de Oliveira Amaral**, matrícula nº 888-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Municipal Nº 4.340/2017, alocando-o na Tabela I, Símbolo N0, Coluna B, tendo como fundamento, o efetivo exercício no cargo por um período inferior a 05 (cinco) anos e possuir curso de Graduação, com certificado acostado em sua pasta funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA em exercício